



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222



Lei nº 829 de 20 de Janeiro de 2005

“Cria cargos no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Gonçalves”.

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes Cargos em Comissão, no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Gonçalves:

- 01 (um) cargo de Diretor do Departamento de Esporte, vencimento: R\$ 770,52 (setecentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos);

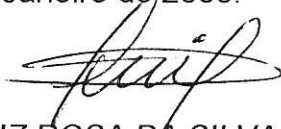
- 01 (um) cargo de Assessor Jurídico, vencimento R\$ 1.464,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Art. 2º - Para atender ao disposto nesta Lei, serão usados recursos provenientes de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de Janeiro de 2005.

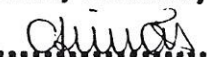
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gonçalves, 20 de Janeiro de 2005.


LUIZ ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em: 20 / 01 / 05



ASSINATURA